



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XV – Edição - Nº 2.791
Costa Rica (MS), 11 de Dezembro de 2020.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretário Municipal de Educação - **Alaércio Guimarães**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Miriam Rodrigues Ribeiro**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura- **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Claudia Alonso Nadea Teixeira**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Rayner Moraes Santos**
Vice-presidente – **Jovenaldo Francisco dos Santos**
1º Secretário – **Claudomiro Martins Rosa**
2º Secretário - **José Augusto Maia Vasconcelos**
Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
Vereador - **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vereador - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**
Vereador - **Rosângela Marçal Paes**
Vereador - **Waldomiro Bocalan**

PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 4.720, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara ponto facultativo o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, véspera dos feriados de Natal e da Confraternização Universal (Ano Novo), nas repartições públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Cabe ao titular de cada secretaria ou entidade Municipal definir os serviços que deverão ser mantidos, sobretudo aqueles essenciais relacionadas à covid-19.

§ 3º O titular responsável definirá a escala de trabalho dos servidores necessários à manutenção dos serviços que não possam ser paralisados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 8 de dezembro de 2020; 40º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1121/2020 Costa Rica – MS, 07 de dezembro de 2020.

“ CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1o - CONCEDER 60 dias de Licença Para Tratamento de Saúde a KEILA NARCIZO ALVES GARCIA GOMES, Agente Digitador, CLASSE “B” NÍVEL VIII, inscrita na matrícula nº 13420, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, referente ao período de 02/12/2020 a 30/01/2021.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 07 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1134/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1o - CONCEDER 02 dia de Licença para Tratamento de Saúde a servidora BIANCA ABREU DA SILVA, Encarregado de Serviços Auxiliares, inscrita na matrícula nº 65790, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia 08/12/2020 a 09/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1135/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1o - CONCEDER 12 dias de Licença para Tratamento de Saúde a CLED-

SON SABINO DE MOURA, Diretor de Departamento I, matrícula nº 841, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, do dia 09/12/2020 a 21/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1136/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDE 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ALICE RIBEIRO DE CASTRO SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, CLASSE “A” NÍVEL I, inscrita na matrícula nº 57770, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 07/12/2020 a 05/01/2021.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1137/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 06 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora GLEICIMAR DA SILVA PAES SCATOLIN, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula nº 19682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 26/11/2020 a 01/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 26 de novembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1138/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 06 dias de Licença para Tratamento de Saúde a EDNA ELLIS MACHADO DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, Classe B Nível XV, inscrita na matrícula nº 14214, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, do dia 28/11/2020 a 02/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de novembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de novembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1139/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 01 hora de Licença para Tratamento de Saúde a FRANCIELI DO AMARAL BARROSO DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão Administrativa

I, inscrita na matrícula nº 12505, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no dia 08/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1140/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER ½ dia de Licença para Tratamento de Saúde a LE- DIR PAES DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “B” – Nível I, matrícula nº 1481, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no dia 08/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1141/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 120 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Diversos, CLASSE “B” NÍVEL I, inscrita na matrícula nº 15806, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 25/10/2020 a 21/02/2021.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 25 de outubro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1142/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 180 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Recepcionista, CLASSE “D” NÍVEL VI, inscrita na matrícula nº 22942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 30/11/2020 a 28/05/2021.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 30 de novembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1143/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER ½ dia de Licença para Tratamento de Saúde a FRAN-

CIELI DO AMARAL BARROSO DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão Administrativa I, inscrita na matrícula nº 12505, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no dia 04/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1144/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 01 dia de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA PAULA GARCIA LOPES, Terapeuta, Classe C Nível XIV, inscrita na matrícula nº 11460, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no dia 27/11/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 27 de novembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1145/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER ½ dia de Licença para Tratamento de Saúde a servidora DALBA GONÇALVES DE AQUINO, Auxiliar de Serviços Diversos, CLASSE “A” NÍVEL I, inscrita na matrícula nº 13676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no dia 03/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1146/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 2 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUCIMARA TERNEIRO DA SILVA, Fisioterapeuta, Classe D – Nível XV, matrícula nº 21393, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente aos dias de 03/12/2020 e 04/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1147/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 02 horas de Licença para Tratamento de Saúde a servi-

dora IRONDINA FURTADO GOMES, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula nº 15482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no dia 19/11/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 19 de novembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1148/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER ½ dia de Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula nº 1740, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no dia 02/12/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de setembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1149/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por mais 197 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora JOSANA SUBTIL DE MELO, Odontólogo, Classe B Nível XV, inscrita na matrícula nº 11282, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, pelo período de 29/10/2020 a 13/05/2021.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 de outubro de 2020

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1150/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“REVOGAR PORTARIA”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - REVOGAR Portaria nº 1115/2020 de 07 de dezembro de 2020, que cedia DANIEL NOGUEIRA NEPOMUCENO, matrícula nº 64980 para exercer suas funções junto a autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem ônus para a origem.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 1151/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

“PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com Lei nº 020/06 de 26 de dezembro de 2006, e pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art.1o – PRORROGAR pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a cedência do servidor DANIEL NOGUEIRA NEPOMUCENO, RG nº 1804755 SEJUSP/MS e CPF nº 054.481.911-00, ocupante do cargo em comissão de Engenheiro Sanitarista e Ambiental – ENSA – com carga horária de 40h semanal, matrícula nº 64980, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, para exercer suas funções junto a Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sem ônus para a origem.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 10 de dezembro de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SEMAF no 675/2020 Costa Rica – MS, 07 de dezembro de 2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 15 (quinze) dias de Férias regulares ao servidor WILLIAN JOSE VICENTE DOS SANTOS, inscrito na matrícula nº. 213, no cargo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019, para ser gozada no período de 08 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 07 de dezembro de 2020.
PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

RESOLUÇÃO SEMAF no 676/2020 Costa Rica – MS, 09 de dezembro de 2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias regulares a servidora LEDIR OSORIA DE ALMEIDA, inscrita na matrícula nº. 35793, no cargo de Auxiliar de Serviço Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020, para ser gozada no período de 21 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 09 de dezembro de 2020.
PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

RESOLUÇÃO SEMAF no 677/2020 Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares ao servidor RUBENS RIBEIRO RODRIGUES, inscrito na matrícula nº. 22934, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020, para ser gozada no período de 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2020.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 10 de dezembro de 2020.
PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Resolução nº 5.192/2020

Costa Rica, 10 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SALDO DO FUNDEB (O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) AO GRUPO DO MAGISTÉRIO, e dá outras providências.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007, que trata sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério;

O Conselho Municipal do FUNDEB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir do saldo dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Costa Rica, que é destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação, na seguinte forma:

I- Todos os profissionais do magistério com vínculo contratual em caráter permanente receberão o valor do abono conforme o total de horas e o tempo trabalhado no ano letivo.

II – Os profissionais do magistério com vínculo contratual temporário durante o ano letivo de 2020 receberão o abono proporcional à carga horária e o tempo trabalhado.

III- Os profissionais do magistério cedidos e verbas de incorporação não receberão o abono.

IV – Os estagiários e auxiliares de desenvolvimento infantil não receberão o

Art. 2º O abono do FUNDEB será aplicado proporcional aos dias trabalhados durante o ano letivo de 2020 conforme decisão dos membros do conselho do FUNDEB.


Art. 3º O abono será depositado no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) sendo 100% (cem por cento) do décimo sexto salário, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º O saldo final será redistribuído em abono até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º Fica revogada a resolução/ nº 5.186/2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Mara Urbano da Silva
Presidente do Conselho


Jackeline Ferreira da Silva
Secretária do Conselho

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 117/2020
 Processo nº 2159/2020
 Registro de preços visando aquisição de material elétrico para manutenção das instalações prediais municipais bem como insumos para reparo na iluminação pública

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 14.744/2020, torna público que a licitação acima referida foi PRORROGADA para o dia 28 de dezembro de 2020, às 8h (horário local), na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. A prorrogação se deve ao fato de alterações/adequações no edital.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, ou ainda ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Para fins de comunicação futura, solicitamos que os licitantes preencham o recibo de retirada de edital e encaminhem no e-mail licita.costaricams@hotmail.com

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Costa Rica, 10 de dezembro de 2020.
 Tamires Paulina dos Santos Moraes
 Pregoeira

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 897/2020
 Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento nº 04/2020

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável aos Contratos nº 4323/2020, 4324/2020 e 4340/2020, nos termos do artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 11 de dezembro 2020
 (assinatura digital)
 Waldeli dos Santos Rosa
 Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal
 Portaria nº 14.684/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2286/2020
 Dispensa de Licitação nº 60/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização do processo seletivo simplificado de profissionais do magistério da educação básica da Rede Municipal de Educação

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, em favor da empresa:

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.761.650/0001-76, com o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Costa Rica/MS, 11 de dezembro de 2020.
 Waldeli dos Santos Rosa
 Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal
 Portaria nº 14.684/2018

Despacho Ordenador De Despesas

Processo nº 1170/2020
 Pregão Eletrônico nº 57/2020

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, acolho na íntegra, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município a fim de determinar a formalização do 2º Termo de Apostilamento visando o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 28 passando valor unitário para R\$ 8,00 referente empresa NA CONTRAMÃO LTDA, referente Ata de Registro de Preços nº 32/2020, passando dessa forma, novo valor global estimado para empresa citada no valor de R\$ 83.028,00 (oitenta e três mil e vinte e oito reais), passando dessa maneira, novo valor global estimado para ARP 32/2020 para R\$ 1.530.686,50

(um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme documentos e justificativa nos autos.

No que tange ao pedido de reequilíbrio do item nº 47, face a não comprovação do custo à época da licitação com a mesma marca registrada em ata, intimou-se a empresa requerente, para as providências que entender necessárias, em cinco dias se manifestar nos autos, devendo observar inclusive, sugestão promovida pela Procuradoria Jurídica conforme parecer exarado nos autos.

Costa Rica, 11 de dezembro de 2020.
 (assinado digitalmente)
 Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas
 Portaria nº 14.684/2018

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2851/2019
 Tomada de Preços nº 26/2019

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 4197/2020, visando a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, bem como, a supressão do valor contratado no percentual de 0,0563177758%, equivalente a R\$ 323,09 (trezentos e vinte e três reais e nove centavos), e com isso, o valor global passa a ser R\$ 604.922,73 (seiscentos e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 11 de dezembro de 2020
 (assinatura digital)
 Waldeli dos Santos Rosa
 Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal
 Portaria nº 14.684/2018


EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 10 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PEDRO ALFREDO BUIRGEL	081.243.610-53	9803/00045/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Averaldo Batista de Amorim	Matrícula: 04949681
Cargo: Subsecretário de Receita e Controle / 8812	Assinatura: 

Costa Rica – MS, 11 de dezembro de 2020

Rayner Moraes Santos

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Ordenador de Despesas
PROCESSO Nº 16/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

O Ordenador de Despesas Rayner Moraes Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 em favor de:

EMPRESA CONTRATADA: RAPHAEL VICENTE HENRIQUE DOS REIS EIRELI, sita a Av. José Ferreira da Costa, 774, Centro, Costa Rica - MS, CEP: 79550-000, CNPJ nº 14.653.098/001-90.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para reestruturação da telefonia fixa interna da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.610,28 (treze mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Costa Rica – MS, 11 de dezembro de 2020

Rayner Moraes Santos

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Ordenador de Despesas
PROCESSO Nº 17/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

O Ordenador de Despesas Rayner Moraes Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 em favor de:

EMPRESA CONTRATADA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, sita a Av. Getúlio Vargas, 1,420 – 5º Andar – Funcionários, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.112-021, inscrita no CNPJ sob o nº 17.197.385/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de seguro do veículo Fiat LÍnea.

VALOR GLOBAL: de R\$ 1.946,21 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Costa Rica – MS, 11 de dezembro de 2020

Rayner Moraes Santos

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica - MS

SPMCR

Senhor Presidente;

Em razão do vencimento do contrato de Prestação de Serviços 002/2020 objetivando a locação de software de gerenciamento das informações de cadastro, folha de pagamento; e benefícios, celebrado entre esta autarquia e a empresa Sigma Assessoria, previsto para 02 de janeiro de 2020;

Considerando manifestação do contratado na prorrogação contratual, apresentada e a regularidade tributária, trabalhista e previdência demonstrada.

Considerando a previsibilidade de prorrogação e a conseqüente correção dos valores para a manutenção do equilíbrio econômico contratual.

Considerando que a prorrogação pretendida é vantajosa para esta autarquia, pois as ferramentas tecnológicas oferecidas e a escassez no mercado de prestadores de serviços especializados aos Regimes Próprios de Previdência Social;

Solicitamos a autorização para celebração do 2º Termo Aditivo objetivando a prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 02 de janeiro de 2020, bem como a correção do valor com base no IPCA.

Costa Rica – MS., 09 de dezembro de 2020

Deoclécio Paes da Silva

Diretor de Benefícios

Data de afixação: 10/12/2020

Data de desafixação: 25/12/2020

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Ordenador de Despesas
PROCESSO Nº 15/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Ordenador de Despesas Rayner Moraes Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 em favor de:

EMPRESA CONTRATADA: RAPHAEL VICENTE HENRIQUE DOS REIS EIRELI, sita a Av. José Ferreira da Costa, 774, Centro, Costa Rica - MS, CEP: 79550-000, CNPJ nº 14.653.098/001-90.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de computadores da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.387,51 (dezesete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**10/12/2020**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000		R\$	1.186.979,01
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 168336 - COVID FMS/FMAS		R\$	19.943,14
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	1.270.424,17
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	3.768.577,72
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	1.136.114,66
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	80.939,30
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	59,21
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	4,71
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	430.692,00
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	811.785,94
ARRECADAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	42.721,06
REND. - 6.718-0		R\$	0,24
1.147-9		R\$	18.513,10
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	6.044,21
FMDD - 6.625-7		R\$	183.796,42
SICREDI - 78.406-0		R\$	13.884.657,78
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	249.304,06
DETRAN - 10864-2		R\$	64.604,71
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	182.055,76
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	174.974,24
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	8.004.363,41
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1,13
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	5.086,71
Simple Nacional 11.783-8		R\$	158.633,85
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	32.894,25
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	191.457,01
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	7.254,66
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1		R\$	6.050,98
TOTAL:		R\$	31.917.933,44

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	1.981.816,06
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	319.578,48
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	21.499,41
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5			
BRASIL CARINHOSO TD - 21.860-X		R\$	1,35
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4			
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	14.484,57
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3		R\$	39.932,36
FNDE - 26.126-2			
FUNDEB - 25.615-3		R\$	3.589.890,43
TOTAL:		R\$	5.967.202,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MUNICIPIO		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	97.665,61
BLOCO - 114014 - FARMÁCIA BÁSICA - 24.903-3	UNIÃO	R\$	10.762,99
BLOCO - 114013 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 24.903-3	UNIÃO	R\$	5.761,70
BLOCO - 114012 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 24.903-3	UNIÃO	R\$	105.203,34
BLOCO - 114010 - AT SAÚDE POPULAÇÃO P/PROCEDIMENTOS NO MAC - 24.903-3	UNIÃO	R\$	13.550,50
BLOCO - 114009 - PAB VARIÁVEL - 24.903-3	UNIÃO	R\$	1.723.127,29
BLOCO - 114008 - PAB FIXO - 24.903-3	UNIÃO		
BLOCO - 114000 - CORONAVIRUS - COVID - 19 - UNIÃO - 24.903-3			
BLOCO - 114000 - RENDIMENTOS - 24.903-3	UNIÃO	R\$	16.840,11
MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS{ RESTO A PAGAR }- 24.903-3	UNIÃO	R\$	1.733,26
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$	66.128,10
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO -25.603-X	ESTADO	R\$	1.172,74
B.BRASIL - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE - 27.492-5	ESTADO	R\$	200.342,59
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	553.369,86
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	8.831,48
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	4.170,58
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	284.478,32
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	31.951,15
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	278.101,89
B.B- 1872-4 CORONAVIRUS - COVID -19 - ESTADO - 41.053-5		R\$	201.673,35
TOTAL:		R\$	3.604.864,86

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2			4.212,93
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 47-7	MUNICIPAL		46.079,71
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	1.403.193,96

200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8			
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	2.976,18
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4			
200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	535,15
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	6.094,23
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	5.510,69
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.109,40
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	127,23
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,73
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	124,97
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	39.464,79
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	80,45
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	30.126,09
BLOCO - PSB - COVID - 19 - 23.167-3		R\$	96.026,10
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	1.747,52
BLOCO - MAC - F.M.A.S - COVID -19 - 25.025-2		R\$	647,66
MSE CREAS FEAS/FNAS - 26.901-8		R\$	7.696,22
COVID - ALIMENTOS - 27.757-6		R\$	24.169,58
COVID - EPI - 27.759-2			
COVID - ESTADO - 28.194-8			
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	183,41
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	4.025,85
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	2.957,68
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	21.249,11
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	5.579,42
FMAS CREAS REG.- 41.435-2	ESTADO		
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENCIA - 25.586-6	MUNICIPAL	R\$	7.137,06
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	246.700,54
	TOTAL:	R\$	1.961.756,66
SALDO CONSOLIDADO PMCR		R\$	43.451.757,62

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - U	3.000,00
ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - E	36.047,90
CAPS SAÚDE MENTAL - E	3.600,00
ACS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - E	23.227,70
FUNDEB	315.920,67
ITR	731.235,58
FPM	937.367,13

CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL CULTURA - LEI 14.017 - 2020 LEI ALDIR BLANC-EST- 28.506-4		R\$	170.304,39
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	98.141,76
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	27.367,10
CONVÊNIO 875160/18 - PAV. ASFÁLTICA AV.JOÃO DE BARRO /DIONIZIO DIAS -26.122-X		R\$	298.574,69
CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		R\$	1.462.267,24
CONVÊNIO Nº890957/2019 - GESTÃO RES. SÓLIDOS ATERRO SANITÁRIO - 27.254-X		R\$	1.162.344,68
APOIO PROJ. INFRAEST. TURÍSTICA-IMPL. DA 3ª ET.PARQUE ECOLÓGICO 6647.022-0		R\$	70.853,16
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8			
CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO - 6647.028-9			
CONVÊNIO - DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO AV JOÃO BARRO 6.647.038-6		R\$	203.221,87
CONVÊNIO - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 6/0071.025-3		R\$	25.550,61
CONVÊNIO - 896624/2019 - APOIO A PROJ DE INFRASTR TURÍSTICA - 6/0071.030-0		R\$	388.309,53
CONVÊNIO - PROG. DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - 6/00071.031-8		R\$	1.254.178,52
CONVÊNIO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - 6/071033-4			
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	5.161.113,55

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	22.308.900,62
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	11.189.918,85
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	2.247.430,79
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	7.460.345,22
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	67.522,93
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	9.799,73
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	5.272.411,17
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	327.986,46
18-nov			48.884.329,76

SUMÁRIO

DECRETO.....	DECRETO	Pág.01
PORTARIA.....	PORTARIA	Pág.01/04
RESOLUÇÃO.....	RESOLUÇÃO	Pág.04/05
AVISO DE PRORROGAÇÃO.....	AVISO DE PRORROGAÇÃO	Pág.05
DCISÃO DO ORDENADOR.....	DECISÃO DO ORDENADOR	Pág.05
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	TERMO DE RATIFICAÇÃO	Pág.05
DESPACHO DO ORDENADOR.....	DESPACHO DO ORDENADOR	Pág.05
EDITAL.....	EDITAL	Pág.06
PODER LEGISLATIVO.....	PODER LEGISLATIVO	Pág.06
SPMCR.....	SPMCR	Pág.06
BOLETIM.....	BOLETIM	Pág.07/08

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228

Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompmcr@gmail.com